MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

EDITAL PRPPG Nº 03/ 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA UNIVASF (2019.1)

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal em nível de Mestrado será regido por este edital e seus anexos, disponível no local físico das inscrições (secretaria do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal no *Campus* de Ciências Agrárias da Univasf) e no endereço eletrônico da UNIVASF (http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=edital e http://www.univasf.edu.br/~cpgca/).

1.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas ou em áreas afins ou, declaração de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da matrícula.

1.3. Serão disponibilizadas **3 vagas em nível de mestrado**, sendo estas distribuídas entre os membros do corpo docente (Permanentes e Colaboradores) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (CPGCA), de acordo com a disponibilidade dos orientadores, conforme quadro a seguir:

Professores	Vagas	Linhas de Pesquisa	Área	E-mail
Gherman Garcia Leal Araújo	01	Nutrição Animal	Ruminantes	gherman.araujo@embrapa.br
João Virgínio Emerenciano Neto	01	Forragicultura e Pastagens	Forragens e Pastagens	joao.emerencianoneto@univasf.edu.br
Tadeu Vinhas Voltolini	01	Forragicultura e Pastagens	Forragens e Pastagens	tadeu.voltolini@embrapa.br

1.4. Em atendimento à Resolução 04/2015 aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – CONUNI será disponibilizada 01 (uma) vaga para Mestrado, adicional, aos servidores técnicos-administrativos em educação ativos e permanentes, resguardados à aprovação no Processo Seletivo.

1.5. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.

1.6. O Curso não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO:

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 01 a 08 de março de 2019.

2.2. Os interessados formalizarão as inscrições, como disposto a seguir:

2.2.1 Via E-mail, para o endereço cpgca@univasf.edu.br, dirigido à Comissão Gestora do Processo de Seleção de Mestrado com assunto intitulado "seleção simplificada 2019.1".

2.3. O deferimento das inscrições será divulgado na secretaria do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal e no endereço eletrônico da UNIVASF (http://www.univasf.edu.br/~cpgca/), até o dia 09 de março de 2019.

2.4. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado para o e-mail cpgca@univasf.edu.br, no prazo de um (1) dia útel, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **exclusivamente por via e-mail** (cpgca@univasf.edu.br) os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (disponível no site http:/www.univasf.edu.br/~cpgca), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar a linha de pesquisa à qual pretende concorrer.

b) Uma fotografia recente de tamanho de 3 cm x 4 cm.

c) Cópia do Diploma de Graduação, declaração de conclusão de curso ou declaração de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da matrícula.

d) Currículo modelo *Lattes* do CNPq com cópia dos documentos comprobatórios seguindo a ordem do barema (Anexo II), com páginas numeradas e rubricadas.

e) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) concluído(s) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC.

f) Cópia do RG e CPF, se brasileiros.

g) Cópia do registro geral de estrangeiro (passaporte) para os candidatos não brasileiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a compreensão oral e escrita da língua portuguesa.

h) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).

i) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

j) Caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, liberando-o para o curso, se aprovado.

k) Carta de Aceite do Orientador assinada pelo mesmo (Modelo Anexo I).

2.5.1. Os documentos deverão ser anexados na ordem indicada acima.

2.6. O orientador informado no Anexo I, deverá ser, obrigatoriamente, membro do corpo docente do Curso (Permanente ou Colaborador) conforme descrito no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado de Pós-graduação em Ciência Animal.

3.1.1. O processo seletivo constará de análise e avaliação de Currículo:

3.1.2. **Da Análise do currículo**:

3.1.2.1. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios entregues ou postados no ato da inscrição.

3.1.2.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece o barema constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.3. As notas dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez)

ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

3.1.2.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo II deste Edital.

3.1.3. **Da classificação**:

3.1.3.1. Para a classificação geral dos candidatos será atribuída a nota do currículo.

3.1.3.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na análise do currículo; b) maior coeficiente de rendimento escolar na graduação.

3.1.3.3. A classificação no Processo Seletivo assegura bolsa de estudos dentro das vaga ofertadas no Programa de Pós-graduação em Ciência Animal.

3.1.3.4. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, aprovado pelo Conselho Universitário da UNIVASF.

4. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

4.1. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 11 de março de 2019.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: http:/www.univasf.edu.br/~cpgca. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail cpgca@univasf.edu.br

5.2. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas nesse Edital.

5.3. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.

5.4. A concessão de bolsas de estudo se limitará ao número de bolsas da FACEPE e aos orientadores descrito no quadro de vagas.

5.5. O período de matrícula está previsto no período de 11 e 12 de março de 2019.

5.6. A não efetivação da matrícula implicará desistência da vaga pelo candidato.

5.7. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

5.8. Caberá recurso em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de argüição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesse Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado Acadêmico do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal, até 48h após a divulgação do resultado.

5.10. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital; c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; d) Não confirmar a sua participação no Curso de Pós-graduação em Ciência Animal, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

5.11. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal da UNIVASF e demais normas da Universidade.

5.13. Em atendimento à Resolução 11/2017 aprovada pelo CONUNI/UNIVASF será obrigatória a apresentação do comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa ou Termo de Isenção Responsabilidade devidamente assinado.

5.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida

Pró Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

ANEXO I

CARTA DE ORIENTAÇÃO

Informo à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal do Vale do São Francisco, que aceito orientar o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) do CPF número _____, no curso de (Mestrado ou escorado) _____, com o projeto de pesquisa intitulado _____. Declaro também que estou de acordo com o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo.

Petrolina-PE, _____de _____ de _____

Prof. Dr. _____

ANEXO II (Barema)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÄO DO *CURRICULO LATTES*

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Histórico Escolar (Até 10 pontos)		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10 (Somente mestrado)	0 – 10	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	01	
Publicações/produções (Até 45 pontos)		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados	10	
Patentes registradas	10	
Artigos aceitos para publicação em periódicos científicos indexados	07	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	04	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	03	
Resumos simples publicados em livros de resumos de eventos científicos	02	
Capítulos de livros científicos	05	
Editoração de livros científicos	10	
Experiência (Até 30 pontos)		
Participação em Programas de iniciação científica (por semestre)	05	
Participação em PET (por semestre)	01	
Estágios não obrigatórios (cada 80 horas – máximo 3 pontos)	01	
Atividade de monitoria (por semestre letivo)	01	
Experiência em docência comprovada por coordenação de curso de graduação ou por coordenação de escola de ensino fundamental ou médio (cada 30 horas)	03	
Experiência profissional na área (por ano)	03	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	02	
Participação como membro da equipe em Programas de Extensão (por semestre)	01	
Participação como membro da equipe em projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento (por projeto)	01	
Formação na área (Até 15 pontos)		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2º curso) (somente mestrado)	03	
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	01/curso	
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas)	01/oficina	
Participação em eventos acadêmicos ou científicos	01/evento	
Organização de eventos acadêmicos ou científicos	02/evento	
Curso de especialização (*lato sensu*) na área do Mestrado/Doutorado	05/curso	
Participação em bancas examinadoras	02/banca	